

**Embratel Participações S.A.**  
CNPJ/MF 02.558.124/0001-12  
N.I.R.E. 3330026237-7  
Companhia Aberta

## **FATO RELEVANTE**

A **Embratel Participações S.A.** (“Embrapar”), em cumprimento ao disposto na Instrução nº 358/02 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), comunica ao público em geral e aos seus acionistas que a sua controlada, **Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL** (“Embratel” ou a “Companhia”), sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas, nº 1012, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.530.486/0001-29, aprovou nesta data, em Assembleia Geral de Acionistas, realizada às 10h00min, a 1ª emissão pública de debêntures simples, com as seguintes características e condições principais: **(i) Número da Emissão:** Primeira emissão pública de debêntures da Companhia; **(ii) Número de séries:** Até duas séries, denominadas “Primeira Série” e “Segunda Série”; **(iii) Valor Total da Emissão:** Até R\$3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais), da seguinte forma: **Primeira Série:** Até R\$3.150.000.000,00 (três bilhões, cento e cinquenta milhões de reais) e **Segunda Série:** Até R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais); **(iv) Quantidade de Debêntures:** **Primeira Série:** até 315 (trezentas e quinze) e **Segunda Série:** até 35 (trinta e cinco); **(v) Valor Nominal Unitário:** R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); **(vi) Espécie:** Quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei nº 6404/76; **(vii) Colocação:** Oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação a Investidores Qualificados, nos termos da Instrução CVM 476; **(viii) Forma:** Nominativa, escritural, sem emissão de certificados; **(ix) Conversibilidade:** Não conversíveis em ações; **(x) Bancos coordenadores:** Banco Citibank S.A., Banco Bradesco BBI S.A., e Banco BTG Pactual S.A.; **(xi) Forma de Subscrição:** Por meio do SDT — Módulo de Distribuição de Títulos, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. — Balcão Organizado de Ativos e Derivativos; **(xii) Negociação:** Registradas para negociação no mercado secundário por meio do SND — Módulo Nacional de Debêntures, administrado e operacionalizado pela CETIP; **(xiii) Data de Emissão:** 30 de setembro de 2010; **(xiv) Prazo e Amortização:** **Primeira Série:** 3 (três) anos, em uma única parcela, no vencimento; e **Segunda Série:** em 04 (quatro) anos, em uma única parcela, no vencimento; **(xv) Remuneração e Pagamentos:** **Primeira Série:** 104% (cento e quatro por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP (“Taxa DI”), com pagamentos semestrais, a contar da Data da Emissão, nas condições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão; e **Segunda Série:** 106% (cento e seis por cento) da Taxa DI, com pagamentos semestrais, a contar da Data da Emissão, nas condições estabelecidas na Escritura de Emissão **(xvi) Forma e Prazo de Integralização:** À vista, no ato da subscrição (“Data de Integralização”), em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização; **(xvii) Repactuação Programada:** Não haverá; **(xviii) Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado parcial ou total de cada uma ou da totalidade das Séries das Debêntures em circulação, nas condições estabelecidas na Escritura de Emissão; **(xix) Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures de sua Emissão, nas condições estabelecidas na Escritura de Emissão; **(xx) Vencimento Antecipado:** As Debêntures poderão ter seu vencimento antecipado declarado

nas hipóteses e nos termos previstos na Escritura de Emissão; **(xxi) Banco Mandatário e Agente Escriurador:** Banco Bradesco S.A. **(xxii) Limite de Emissão:** a Emissão atende aos limites previstos no artigo 60 da Lei n.º 6404/76; **(xxiii) Agente fiduciário:** Pentágono S.A. DTVM; **(xxiv) Classificação de risco:** a Emissão contará com classificação de risco (rating) pela Fitch Ratings ou pela Moody's Brasil ou pela Standard & Poor's; **(xxv) Destinação dos recursos:** liquidação financeira da Oferta Pública Voluntária para a aquisição de até 100% (cem por cento) das ações preferenciais de emissão da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., além de outras destinações operacionais e necessidades de investimento; e **(xxvi) Demais características e aprovação da Escritura de Emissão:** especificadas na Escritura de Emissão.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2010.

Embratel Participações S.A.  
Isaac Berensztein  
Diretor de Relações com Investidores